

ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 038/2022

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 038/2022 de 12.05.2022, decorrente do Pregão Presencial 004/2022, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FLAVIO FACCIN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.230.710/0001-90, sita a Rua 24 de Maio, nº 333, Monte Belo do Sul/RS, neste ato representado por seu titular, Sr. **FLAVIO FACCIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5066654558, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 333, Monte Belo do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato de nº 038/2022 de 12.05.2022, de comum acordo entre as partes, conforme solicitação do Ofício 044/2022 – SMED, a fim de suprimir 12,39 Km/dia da linha de Transporte Escolar nº:02, roteiro: 04 na quarta, quinta e sexta-feira, no horário das 22h45min, em razão de que a aluna Emmily Eduarda Flâmia, solicitou transferência para o turno da manhã.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma. Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

FLAVIO FACCIN
Flavio Faccin – ME

TESTEMUNHAS:

Bruna Pasquali
CPF: 029.504.820-40

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59